

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

Recebido em 27/07/18
Assinatura

MENSAGEM Nº. 15/2018 de 26 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de liberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2019, e da outras providencias.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização do orçamento; as diretrizes para elaboração de execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais a política de aplicação dos recursos de transferência constitucional as disposições sobre alterações na legislação tributaria e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo redirecionado do setor público com vistas a redução do Déficit público Municipal e a melhoria da prestação de serviços a população do município definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprio ou em parceria com outras esferas governamentais.

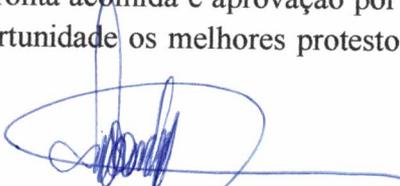
Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parques recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na e locação de recursos na lei orçamentaria do próximo exercício não se constituindo, porém, em limite a programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem ao presente Projeto de Lei que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelência, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solícito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233